

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 3/70.*

Assunto *Credito especial de R\$ 5.320,00*

Distribuido à Comissão *Justiça, Finanças-Saúde.*

Primeira Discussão *Aprovado segundo reunião - 6/3/70 - 1ª sessão*

Segunda Discussão *Aprovado 6/3/70 - 1ª sessão*

Redação Final *Elaborado pelo Aníbal Nery - 6/3/70 - J.P. Nery*

Observações: *Reunido em 7/6/70 - D*

*Lei nº 1043, de 10/março/70*

Secretaria da Câmara Municipal, em *6-2-70*



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 6 de FEVEREIRO de 1970

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-009/70

*Recibido  
6/2/1970  
P*

EXMO. SR.  
JOÃO BUENO DE OLIVEIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI, VERSANDO SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO-ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 5.320,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE CRUZEIROS NOVOS) PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO OPERADOR DE RAIO X.

O TÉCNICO A SER CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS NO DISPENSÁRIO DE TUBERCULOSOS DESTA CIDADE, ATÉ QUE O ESTADO DESIGNAR UM OPERADOR DE RAIO X PARA OCUPAR O SEU CARGO NO MENCIONADO DISPENSÁRIO.

A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM TELA POSSIBILITARÁ A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DISPENSÁRIO DE TUBERCULOSOS DESTA CIDADE, A ATENDER OS SEUS MUNICÍPIES COM RADIOGRAFIAS NOS CASOS INDICADOS E PERIÓDICOS, O QUE É SEMPRE MEDIDA DE ALTO ALCANCE SOCIAL, UMA VEZ QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SERÃO GRATUITOS.

É SABIDO QUE, EM GERAL, O PREÇO DAS RADIOGRAFIAS ESTÃO FORA DO ALCANCE DA BOLSA DO POBRE E COM UM TÉCNICO FORNECIDO PELA PREFEITURA, O DISPENSÁRIO PODERÁ FUNCIONAR NORMALMENTE, REALIZANDO SUA ALTA MISSÃO QUE É DIAGNOSTICAR UMA MOLÉSTIA GRAVE E O DIAGNÓSTICO PRECOCE DE UMA DOENÇA CONCORRE, QUASE SEMPRE, PARA A SUA CURA TOTAL.

ESPERANDO, POIS, SEJA APROVADA A PRESENTE PROPOSTURA, DENTRO DO MAIS CURTO LÁPSO DE TEMPO, A FIM DE QUE OS SERVIÇOS NÃO SOBREM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, VALHO-ME DO ENSEJO PARA RENOVAR A V. EXCIA. E SEUS ILUSTRES PARES, AS EXPRESSÕES DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Hafiz Abu Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 3-70

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.-

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL - UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 5.320,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE CRUZEIROS NOVOS) PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE UM TÉCNICO EM RAIOS X.

PARÁGRAFO ÚNICO- SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO PARTE DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL, DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DO DIA 1º DE JANEIRO DE 1970, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BRAGANÇA PAULISTA, 6 DE FEVEREIRO DE 1970

*As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, e Saúde*  
para os devidos fins  
Sala das Sessões *6/2/1970*  
*João Paulo de Oliveira*  
Presidente da Câmara Municipal

*Hafiz Abi Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

PARECER EM SEPARADO.

Na própria mensagem S.Excia o Prefeito Municipal reconhece que o Estado dorme em relação aos problemas da nossa região.

Porque? E a resposta vem de imediato:

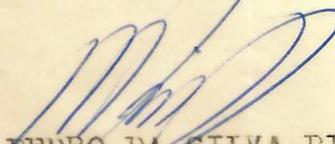
Falta à nossa região um deputado que zele pelos interesses de nosso município.

Concordamos com o presente projeto, apenas, para que nossa cidade não fique carente de um radiologista e os necessitados desse serviço não tenham que socorrerem-se de cidades vizinhas cujos governos atuam nos interesses de seu povo.

Aproveitamos a oportunidade, a fim de darmos um brado de alerta ao nosso representante na Assembléia Legislativa do Estado evitando destarte gastos desnecessários ao município quando, sabremos que a competência é do Estado.

Quanto ao aspecto legal da a opor.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1970.

  
PEDRO DA SILVA PINTO

PARECER

Tendo em vista a necessidade do serviço e a importância do mesmo para toda a coletividade, somos de parecer pela aprovação desta matéria, se possível em regime de urgência.

Em 20/fevereiro/1970

  
a) ALVARO ALESSANDRI - membro da CJR



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

### PARECER

Projeto de grande alcance e necessário. Visa a contratação de um técnico para Raio X. Embora o Estado tenha beneficiado o município em todos os setores, e, mesmo admitindo-se ser de sua competência a designação e pagamento do técnico, pode e deve a Municipalidade colaborar com a contratação provisória de elemento especializado, a fim de que os munícipes tenham o serviço a sua disposição. A saúde pública não pode esperar, jamais. Assim, o município, dentro de suas possibilidades deve e pode, repetimos, cooperar para segurança e bem estar da população. Portanto, deve o projeto merecer, sem restrições, a aprovação urgente desta Casa.

Sala das Comissões, em 26/fevereiro/1970

*Maria Franco Rodrigues*

(a) Maria Franco Rodrigues - Presidente

### Parecer

Concordamos inteiramente com o parecer emitido pelo nobre colega Dr. Pedro da Silva Pinto, como membro da comissão de Justiça e Educação.

A Municipalidade precisa e deve atuar com a despesa que esperamos seja provisória para a contratação de um técnico para Raio X porque, infelizmente, parece faltar uma ação mais atuante, mais enérgica do deputado regional junto ao Governo Estadual.

Brag. Paulista 3/3/70

*João de Deus*



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

### Parecer

Sendo o projeto de suma importância, a Saúde pública, nada tenho a opôr quanto ao presente projeto, achando-o portanto legal

*Luiz de Gusmão*

20/2/70



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Parecer

Confirmamos por este exarado  
como membro da Comissão de  
Finanças e Orçamento.

3/3/70

por *[assinatura]*

Reafirmo o parecer dado na comissão  
de Finanças e Orçamento.

Mauro Franco Rodrigues Presidente

6/3/970



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Parecer

Ratifico parecer dado na  
comissão de finanças.

*[Handwritten signature]*

20/2/70

(Parecer)

PROJETO DE LEI Nº 3/79

ASSUNTO.- CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$5.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-009/70

Bragança Paulista, 6 de fevereiro de 1970

Exmo. Sr.

João Bueno de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de  
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, versando sobre a abertura de um crédito especial no valor de Ncr\$. ...5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte cruzeiros novos). para contratação de um técnico operador de Raio X.

O técnico a ser contratado prestará serviços no dispensário de tuberculose desta cidade, até que o Estado designe um operador de Raio X para ocupar o seu cargo no mencionado dispensário.

A aprovação do projeto de lei em tela possibilitará a Prefeitura Municipal, através do dispensário de tuberculose desta cidade, a atender os seus munícipes com radiografias nos casos indicados e periódicos, o que é sempre medida de alto alcance social, uma vez que os referidos serviços serão gratuitos.

É sabido que, em geral, o preço das radiografias estão fora do alcance da bolsa do pobre e com técnico fornecido pela Prefeitura, o dispensário poderá funcionar normalmente, realizando sua alta missão que é diagnosticar uma moléstia grave e o diagnóstico precoce de uma doença concorre, quase sempre, para a sua cura total.

Esperando, pois, seja aprovada a presente propositura, dentro do mais curto lapso de tempo, a fim de que os serviços não sofram solução de continuidade, valho-me do ensejo para renovar a V. Excia. e seus illustres Pares, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

= PROJETO DE LEI Nº 3/70 =

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREPEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:--

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Ncr\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte cruzeiros novos) para pagamento dos serviços de um técnico em Raio X.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito parte do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER EM SEPARADO

Na própria mensagem S. Excia. o Prefeito Municipal reconhece que o Estado dorme em relação aos problemas da nossa região.

Porque? É a resposta vem de imediato.

Falta à nossa região um deputado que zele pelos interesses de nosso município.

Concordamos com o presente projeto, apenas, para que nossa cidade não fique carente de um radiologista e os necessitados dêsse serviço não tenham que socorrerem-se de cidades vizinhas cujos governos atuam nos interesses de seu povo.

Aproveitamos a oportunidade, a fim de darmos um brado de alerta ao nosso representante na Assembléia Legislativa do Estado evitando destarte / gastos desnecessários ao município quando, sabemos que a competência é do Estado.

Quanto ao aspecto legal nada a opor.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1970

a)- PEDRO DA SILVA PINTO

PARECER:-

Tendo em vista a necessidade do serviço e a importância do mesmo para toda a coletividade, somos de parecer pela aprovação desta matéria, se possível em regime de urgência.

a)- ALVARO ALEXANDRE - Membro da CJR

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

Projeto de grande alcance e necessário. Visa a contratação de um técnico para Raio X. Emboa o Estado tenha beneficiado o município em todos os setores, e, mesmo admitindo-se ser de sua competência a designação e pagamento do técnico, pode e deve a Municipalidade colaborar com a contratação / provisório de elemento especializado, a fim de que os munícipes tenham o serviço a sua disposição. A saúde pública não pode esperar, jamais. Assim, o município, dentro de suas possibilidades deve e pede, repetimos, cooperar para segurança e bem estar da população. Portanto, deve o projeto merecer, sem restrições, a aprovação urgente desta Casa.

Sala das Comissoes, em 26/fevereiro/1970

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente

PARECER:-

Concordamos inteiramente com o parecer emitido pelo nobre colega Dr. Pedro da Silva Pinto, como membro da Comissão de Justiça e Redação.

A municipalidade precisa e deve arcar com a despesa que esperamos se ja provisória, para a contratação de um técnico para Raio X, porque, infelizmente, parece faltar uma ação mais atuante, mais energica do deputado regional junto ao Governo Estadual.

Bragança Paulista, 3/3/1970

a)- JOSÉ MURILO ARRUDA

PARECER:

Sendo o projeto de suma importância, a saúde pública, nada tenho a opor quanto ao presente projeto, achando-o portanto legal.

a)- FLORIVALDO GRASSON - 20/2/1970

PARECERES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

-segue-

PARECER:-

Confirmamos parecer exarado como membro da Comissão de Finanças e Orçamento.

a)- JOSE MURILO ARRUDA -

Em 3/3/1970

Ratifico o parecer dado na Comissão de Finanças e Orçamento.

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente

Em 6/3/1970

PARECER:-

Ratifico parecer dado na Comissão de Finanças.

a)- FLORIVALDO GRASSON -

Em 20/2/1970